



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 183

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 18 DE OUTUBRO DE 2008.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 1685/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 49.506,00 (quarenta e nove mil quinhentos e seis reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 49.506,00 (quarenta e nove mil quinhentos e seis reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 08.03 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL = PROGRAMAS – FNAS
FUNCIONAL: 082430018 – ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO: 2039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$- 49.506,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dez dias do mês de outubro de 2008.

- **Fábio de Oliveira D'Alécio** –
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1686/2008

SÚMULA: Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o exercício de 2008, a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Ubiratã, aprovado pela Lei nº 1472, de 16 de dezembro de 2005, abrangendo o período de 2006 a 2009, o projeto a seguir detalhado:

Programa: Vivendo o Esporte
Projeto: Construção do parque da cidade R\$ 600.000,00

Art. 2º. Fica acrescentado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, aprovada pela Lei nº 1595, de 02 de agosto de 2007, o projeto a seguir detalhado:

Programa: Vivendo o Esporte
Projeto: Construção do parque da cidade R\$ 600.000000

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dezessete dias do mês de outubro de 2008.

- **Fábio de Oliveira D'Alécio**
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1687/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL: 278130020 – DESPORTO E LAZER
PROJETO: 1061000 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE
4.4.90.51.00 – 1908 – Obras e Instalações
R\$- 600.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dezessete dias do mês de outubro de 2008.

- **Fábio de Oliveira D'Alécio** –
Prefeito de Ubiratã

AUTORIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária do Município de Ubiratã autoriza a empresa abaixo relacionada a comercializar medicamentos à base de Retinóides (constantes na lista C2) substâncias a base de Metilfenidato (constante na lista A3) - sujeito a notificação "A" da (Portaria Federal nº. 344/98).

• Razão Social: FARMÁCIA S & G LTDA
• Nome Fantasia: REDE DE FARMÁCIAS FARMA TOTAL
• CNPJ Nº: 10.320.384/0001-83
• Endereço: AVENIDA – YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 877
CENTRO – UBIRATÁ/PR
FONE – 44-35435252

Ubiratã, 08 de outubro de 2008.

EDMUND BEHREND
Secretário de Saúde

LAUDELINA BATISTA NEVES
Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 06/2008 – VS

Cadastramento de estabelecimento para utilizar medicamentos à base de Retinóides lista C2 e medicamento a base de metilfenidato da lista A3

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estipulado pela Lei Federal nº 8080/90, art. 9º, inciso I, II e XI e

Considerando o constante na Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998,

RESOLVE:

1. Cadastrar o estabelecimento Farmácia S & G Ltda., nome comercial Rede de Farmácias Farma Total - CNPJ 10.320.384/0001-83, como estabelecimento autorizado à comercialização do medicamento a base de Retinóides (constantes na lista C2) e medicamento a base de Metilfenidato (constantes na lista A3) conforme Portaria Federal nº. 344/98.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubiratã, 08 de outubro de 2008.

EDMUND BEHREND
Secretário da Saúde

LAUDELINA BATISTA NEVES
Vigilância Sanitária

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo nº 244/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2007

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa MARAFON & RISSATO LTDA, CNPJ sob nº 08.782.916/0001-52, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de obras, em prorrogar para o prazo do contrato número 354/2008 para seis meses, realizado através do Processo de Licitação nº 244/2007, modalidade Tomada de Preços nº 5/2007.

2.2 – O presente contrato terá seu vencimento prorrogado para o dia 12/04/2009.

3-FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas. Ubiratã, 10 de outubro de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

MARAFON & RISSATO LTDA
Representante. Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 426/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa G.T.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situado na avenida . Toledo, 625, município de Cascavel Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 78.303.252/0001-87, representada pelo Elemar Sobieski, portador da cédula de identidade nº 4060547363 - PR e CPF nº 782887110-49, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde, em aditar 25% (vinte e cinco por cento), no valor do contrato realizado através do processo licitatório 363/2008. O presente Termo Aditivo, tem por objeto o valor do contrato nº 557/2008.

3-FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, vigorará à partir da data de sua publicação.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 14 de outubro de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

G.T.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante. Legal

Processo nº 448/2008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2008

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2008
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 08/10/08 – 10h01 min.
- d) Data da Homologação: 08/10/08
- e) Data da Adjudicação: 08/10/08
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de Pães (tipo francês) destinado às creches e programas municipais e à servidores públicos pertencentes as Secretarias de Serviços Urbanos, Viação e Serviços Rurais e Des. Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Ubiratã.

Empresa Vencedora: A FELIZARI PANIFICADORA, CNPJ Nº 02.413.262/0001-03

Vencedor Global

VALOR R\$-18.418,32 (dezoito mil quatrocentos e dezoito mil e trinta e dois centavos)

Forma de Pagamento: A VISTA DE ACORDO COMA ENTREGA, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr, 08 de outubro de 2008

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

Processo nº 448/2008

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2008

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: A FELIZARI PANIFICADORA, CNPJ Nº 02.413.262/0001-03

OBJETO: Aquisição de Pães (tipo francês) destinado às creches e programas municipais e à servidores públicos pertencentes as Secretarias de Serviços Urbanos, Viação e Serviços Rurais e Des. Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Ubiratã.

VALOR R\$-18.418,32 (dezoito mil quatrocentos e dezoito mil e trinta e dois centavos)

Vencedor Global

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA DE ACORDO COMA ENTREGA, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1213	1000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.450,00
1333	1000	GENEROS ALIMENTÍCIOS	700,00
1378	1000	GENEROS ALIMENTÍCIOS	1.400,00
1550	1000	GENEROS ALIMENTÍCIOS	1.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 06 meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 450/2008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2008
- b) Critério de Julgamento: Menor preço, Global
- c) Data de Abertura/horário: 09/10/2008 – 10:00 horas
- d) Data da Adjudicação: 09/10/2008
- e) Data da Homologação: 10/10/2008
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realizar serviços de transportes de folhas, galhos e restos resultantes de podas de árvores, corte de grama nas ruas, praças e avenidas da cidade de Ubiratã.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: ALDORI PEREIRA – TRANSPORTES, CNPJ Nº 08.211.647/0001-74.

VALOR R\$- 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), por mês, para cada caminhão.

A empresa executará os serviços de transportes e coleta, utilizando no máximo 04 caminhões.

Forma de Pagamento: mensalmente até o dia 10 do mês subsequente.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 10 de outubro de 2008

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

Processo nº 450/2008

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: ALDORI PEREIRA – TRANSPORTES, CNPJ Nº 08.211.647/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de transportes de folhas, galhos e restos resultantes de podas de árvores, corte de grama nas ruas, praças e avenidas da cidade de Ubiratã.

VALOR R\$- 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), por mês, para cada caminhão.

A empresa executará os serviços de transportes e coleta, utilizando no máximo 04 caminhões.

FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente até o dia 10 do mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1406	1000	Frete e transportes de encomendas	40.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 4 meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

**Terminal Rodoviário,
Biblioteca Municipal, ACEU,
Câmara Municipal,
Paço Municipal, Secretarias
Municipais, Fórum,
Cooperativas, Detran e Agência
do trabalhador**

EXPEDIENTE

**Jornal Oficial do
Município de Ubiratã**

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio
Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067
Diagramação: Suellen C. Biasi
Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR
Fone/Fax: (44) 3543-1260
Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367